



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0979 Data entrada 05/09/22
Horário 17:15 Data saída 1/1
Destino Presidência
Monielle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 099/2022 que
“INSTITUI O PROGRAMA “TARIFA ZERO” NO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONSISTENTE
NA AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO
SUBSÍDIO NECESSÁRIO À ISENÇÃO
INTEGRAL OU PARCIAL DE TARIFA PARA USO
DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - Fica alterado o art. 6º, *caput* do Projeto de Lei nº 99/2022:

“Art. 6º. A viabilidade econômica da manutenção do programa “Tarifa Zero” deverá ser avaliada constantemente pela Secretaria gestora do contrato, que deverá sugerir, após 120 (cento e vinte) dias de execução do programa, a suspensão ou a continuidade do mesmo, tendo sempre como parâmetro e respeitada a capacidade econômica e orçamentária do Município.”

JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de o PL 99/2022 não estabelecer de forma clara e objetiva qual será o critério a ser utilizado para avaliar se o programa terá a sua execução suspensa, com aplicação de subsídio parcial ao sistema, faço a seguinte emenda para estabelecer um critério, qual seja, comprovar a real redução de recursos orçamentários destinados ao programa, para trazer o mínimo de segurança aos usuários do transporte público que serão beneficiados pelo programa.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

